DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 20 de 06 de junho de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2858, de 20 de dezembro de 2019 e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de junho de 2022, conforme Ata n°010/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o recebimento do recurso de acordo com a Portaria CIB nº 22, de 10 de dezembro de 2021, a Deliberação CONSEAS nº 27, de 24 de maio de 2022, que aprova os critérios dos Benefícios Eventuais de 2022 e a Resolução SEDS nº 32, de 01/06/2022, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, no valor de 17.339,28 (dezessete mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Aprovar o recebimento do recurso de acordo com a Portaria CIB/SP nº18/2022, de 23 de maio de 2022, a Deliberação CONSEAS/SP nº.028, de 24 de maio de 2022 e a Nota Técnica nº 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF, que dispuseram sobre o aprimoramento do CADÚNICO e o Repasse de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência social – FMAS, no valor de R$ 12.368,78 (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890 Assinado de forma digital por JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890 Dados: 2022.06.07 13:53:06 -03'00'

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890
Assinado de forma digital por JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890
Dados: 2022.06.07 13:53:25 -03'00'

João Rodrigo Begas Prado

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 21 de 06 de junho de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2858, de 20 de dezembro de 2019 e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de junho de 2022, conforme Ata n°010/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o Serviço de Proteção Social Básica – PAIF, no valor total de R$ 112.149,46 (cento e doze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o para Serviço de Proteção Social Especial – PAEFI, no valor total de R$ 194.028,65 (cento e noventa e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Art. 3º - Aprovar a Reprogramação de Saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o IGDSUAS, no valor total de R$ 23.125,19 (vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos);

Art. 4º - Aprovar a Reprogramação de Saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência

JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890 Assinado de forma digital por JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890 Dados: 2022.06.07 13:54:10 -03'00'

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Social (FMAS) para o IGDM Programa Auxílio Brasil, no valor total de R$ 39.576,82 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reis e oitenta e dois centavos);

Art. 5º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890
Assinado de forma digital por JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890
Dados: 2022.06.07 13:54:27 -03'00'

João Rodrigo Begas Prado
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social